

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 064/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS 3.474/2006, 4.640/2016 E 5.497/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o disposto nas Leis Municipais 3.474/2006, 4.640/2016 e 5.497/2020

DECRETA:

Art. 1º A Gratificação de Produtividade a que fazem jus os servidores integrantes do Grupo TAF, na forma do artigo 37, caput e §§1º a 3º, da Lei Municipal nº 3.474, de 13 de janeiro de 2006, com a redação dada pelas Leis Municipais nº 4.640/2016 e 5.497/2020, deverá ser calculada de forma totalmente desvinculada da Unidade Fiscal de Referência do Município de Patos (UFIR – Patos).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,

em 14 de dezembro de 2020.

La ecclor
Antônio Ivanes de Lacerda
PREFEITO INTERINO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO TERMO DE ADITIVO

Instrumento: 2º (segundo) termo aditivo, ao contrato nº 413/2019; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP; Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PATOS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE CR Nº 1022779-38; Modalidade: Tomada de Preços Nº 015/2019; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de PRORROGAR o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando sua vigência legal para 25/04/2021, totalizando com isso 540 (quinhentos e quarenta) dias, conforme cláusulas contratuais e o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Prefeito interino Antônio Ivanes de Lacerda e CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

Patos, 27 de outubro de 2020.

Antônio Ivanes de Lacerda Prefeito interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO TERMO DE ADITIVO

Instrumento: 4º (quarto) termo aditivo, ao contrato nº 138/2019; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP; Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS DE ACESSO AO NOVO TERREIRO DO FORRO NO MUNICIPIO DE PATOS-PB, CONTRATO DE REPASSE DE Nº 1046894-41/2017 – MINISTERIO DO TURISMO; Modalidade: Tomada de Preços Nº 002/2019; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem vo objeto de PRORROGAR o prazo por mais 210 (duzentos e dez) dias, passando sua vigência legal para 24/06/2021, totalizando com isso 840 (oitocentos e quarenta) dias, conforme cláusulas contratuais e o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Prefeito interino Antônio Ivanes de Lacerda e CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

Patos, 26 de novembro de 2020.

Antônio Ivanes de Lacerda Prefeito interino

EDITAIS E AVISOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Patos, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, tudo nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666/93 e demais legislações, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos. OBJETO: Registro de Preços para Contratação empresa especializada para o fornecimento parcelado de Testes Rápidos para o COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Municipio de Patos/Fundo Municipal de Saúde de Patos, em especial para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus, conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data para cadastro de propostas a partir das 09:00hs do dia 14/12/2020; Data para abertura de propostas a partir das 09:00hs do dia 14/12/2020; Data para abertura de propostas a partir das 09:00hs do dia 18/12/2020. Início da sessão pública de lances: Dia 09:10hs do dia 18/12/2020 (horário de Brasília). O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao e

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente ou através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 10 de dezembro de 2020.

Joelma Palmeira Pereira Pregoeira Oficial

GOVERNO MUNICIPAL

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração Centro Administrativo Aderbal Martins Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte 58700-000 – Patos, PB